



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023
PROCESSO Nº 1114/2023

Aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 028/2023, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 1114/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 028/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: GABRIELA HUBNER SILVÉRIO ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.642.623/0001-47, com sede na Avenida Manoel Luiz Trindade, nº 120, Boa Esperança, Ibatiba/ES, CEP: 29.395-000, telefone: (28)98814-0787, (28)99900-0207 e (28)99905-2868, endereço eletrônico: gabrielahubnersilverio@outlook.com, neste ato representada por **GABRIELA HUBNER SILVÉRIO**, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF n.º 147.983.347-90 e RG n.º 17192684 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Theodomiro Dias Santiago, nº 50, bairro Floresta, Ibatiba/ES, CEP: 29.395-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo

2.3. Não há “Cadastro Reserva”.



03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO

- 3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.
- 3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.
- 3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento de bens e contratação de serviços.
- 3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

- 4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.
- 4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.



6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Edna Viana Da Fonseca, matrícula nº 012084, para atuar como Gestora do Contrato e os servidores Sara Horst, matrícula nº 304019 e Celso Cezar Da Silva, matrícula nº 308983, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 07 de julho de 2023.

ROMARIO BATISTA
VIEIRA:78845602753

Assinado digitalmente por
ROMARIO BATISTA
VIEIRA:78845602753
Data: 2023.07.07 14:22:32
-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

GABRIELA HUBNER
SILVERIO:12642623

Assinado de forma digital por
GABRIELA HUBNER
SILVERIO:12642623000147
Dados: 2023.07.07 10:28:30
-03'00

GABRIELA HUBNER SILVÉRIO ME 000147

Gabriela Hubner Silvério / ou procurador legalmente habilitado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000068/2023 - SEQUÊNCIA Nº 000003456

Origem	Pregão Presencial Nº 000028/2023		Processo	001114/2023			
Contrato	Termo Nº 000068/2023						
Empresa	GABRIELA HUBNER SILVERIO ME						
CNPJ	CNPJ: 12.642.623/0001-47						
Endereço	AVENIDA MANOEL LUIZ TRINDADE, 98 - BOA ESPERANÇA - IBATIBA - ES - CEP: 29395000						
Secretaria	00034 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE						
Local	00624 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
005	007	MANTEIGA TIPO EXTRA, POTE COM 200 GRAMAS descrição: - pote com 200 gramas, vedação interna, rótulo contendo data de fabricação e data de validade.	DAMARE	KG	444,00	49,5000	21.978,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE:						21.978,000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE:						21.978,000	
GABRIELA HUBNER SILVERIO ME:						21.978,000	

Vitória (ES), segunda-feira, 10 de Julho de 2023.

3

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação, para interposição de recurso, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei nº 8.666/93.

Fundão/ES, 07 de julho de 2023.
ALINE DE ALMEIDA SILVA PEROVANO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Protocolo 1122779

Ibiraçu**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**

O município de Ibiraçu torna público o resultado do PE acima citado. Declara vencedora as empresas: Moura Com. Atacadista e Dist. Eireli itens: 01 e 47. Renato Marana MEI itens: 02 a 06,08,09,13 a 16,18,19,22,23,24,26,29,32,33,34,36,37,39 a 43,45,48,49,54,55,58 a 62,64,66,68. QT Quase Tudo Negócios Ltda ME itens: 07,10,27,28,31,44,53,63,67,69. Cescopel Atacado Dist. Ltda EPP itens: 11,30,35,50. Aralimp Aracruz Dist. Ltda item 12. Santana Werneck Com. Eireli itens: 17 e 57. Palmira Dist. Utilidades Domésticas Ltda itens: 20,21,38,46. Norte Comercial Ltda itens: 25,51,52,56,65.

ID: 2023.030E0700001.02.0019

Luana Guasti
Pregoeira**Protocolo 1122389****Iúna****EXTRATO**

ARP nº 70/2023
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 1114/2023 - Pregão Presencial Nº 028/2023

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar

Empresa: Lorena Cosméticos Ltda - CNPJ nº 39.315.391/0001-79

Valor global: R\$131.160,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CiudadES: 2023.037E0700001.02.0017

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 1122168**EXTRATO**

ARP nº 68/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 1114/2023 - Pregão Presencial Nº 028/2023

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar

Empresa: Gabriela Hubner Silvério ME - CNPJ sob o n.º 12.642.623/0001-47

Valor global: R\$21.978,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CiudadES: 2023.037E0700001.02.0017

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a

discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 1122241**EXTRATO**

ARP nº 71/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 1114/2023 - Pregão Presencial Nº 028/2023

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar

Empresa: **WP COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.734.412/0001-20 Valor global: R\$131.160,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CiudadES: 2023.037E0700001.02.0017

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 1122427**Itaguaçu****ITAGUAÇU/ES
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
038/2023**

Fica retificado o edital de Pregão Eletrônico nº 038/2023, cujo objeto é contratação de empresas especializadas na prestação de serviço na área de ateliê para confecção de flâmulas e fantasias/mascote de evento, a fim de subsidiar a realização do evento FITAC - Festa Itaguaçuense das Culturas, previsto para ocorrer nos dias 4 a 09 de setembro de 2023, no Município de Itaguaçu. A nova data para a realização do certame será dia 21/07/2023 às 09h00min. ID: 2023.034E0700001.01.0029

As exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital acima descrito, que poderá ser retirado através do site: www.itaguacu.es.gov.br e www.bll.org.br Maiores informações pelo tel. (27) 3725-1103- ramal 3030 ou pelo e-mail: licitacao@itaguacu.es.gov.br

Itaguaçu-ES, 07/07/2023.

SONIA LUMINATA COVRE FRANCO

Pregoeira Oficial

Protocolo 1122577**Jerônimo Monteiro****AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**

A Prefeitura de Jerônimo Monteiro-ES, em atendimento a decisão proferida em Mandado de Segurança Cível impetrado pela empresa Protect Planejamento e Empreendimentos Imobiliários Ltda, através do processo nº 5000324-13.2023.8.08.0029, torna público a SUSPENSÃO "sine die", da licitação em epígrafe designada para o dia 10/07/2023 às 9h, até a posterior decisão de mérito do referido Mandado. Jerônimo Monteiro-ES, 07 de Julho de 2023.

Liliane Bernardo Sezini
Presidente da CPL

Protocolo 1122741